



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro**

**EDITAL Nº 05/2026 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE SALGADO FILHO.


A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e alterações e pela Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024, e passada a fase recursal, **TORNA PÚBLICO**, edital com relação final dos candidatos habilitados a concorrer a Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	LEANDRO PAIM
2	CHARLINE ANTUNES BARBOSA
3	ANA MARIA GRAZIELI LEITE DA LUZ
7	WERNER SANTOS ARCOVERDE

As eleições ocorrerão no dia **06 de abril de 2026**, no prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, das 14horas as 15horas, de forma indireta, pelo colegiado, formado por membros titulares do CMDCA.

Passada a fase recursal o resultado final das eleições será publicado na data provável de 08 de abril de 2026.

Salgado Filho, 01 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

---

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 05/2026 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS

**EDITAL Nº 05/2026 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS**

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO FINAL DOS  
CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER  
NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR  
SUPLENTE DE SALGADO FILHO.

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e alterações e pela Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024, e passada a fase recursal, **TORNA PÚBLICO**, edital com relação final dos candidatos habilitados a concorrer a Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	LEANDRO PAIM
2	CHARLINE ANTUNES BARBOSA
3	ANA MARIA GRAZIELI LEITE DA LUZ
7	WERNER SANTOS ARCOVERDE

As eleições ocorrerão no dia **06 de abril de 2026**, no prédio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, das 14horas as 15horas, de forma indireta, pelo colegiado, formado por membros titulares do CMDCA.

Passada a fase recursal o resultado final das eleições será publicado na data provável de 08 de abril de 2026.

Salgado Filho, 01 de abril de 2026.

**ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Aluana Pastre  
**Código Identificador:52E43B8A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 02/04/2026. Edição 3502

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 15 de 2026.**  
**OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Aquisição de móveis planejados, conforme projeto para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 6/2026.  
**CONTRATADO: TONIAL E SILVA LTDA, CNPJ: 30.726.171/0001-63**  
**VALOR CONTRATADO: 21.190,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.**  
**INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/04/2026**  
**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 01/04/2026.  
 Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**  
**Pregão Nº 6/2026**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4380/2026 resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2026 referente a Aquisição de móveis planejados, conforme projeto para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Manfrinópolis em favor das empresas conforme abaixo.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Pregão	Pregão Total
2	Móveis Planejados para a Farmácia, conforme projeto	UN	1,00	64.600,00	64.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>64.600,00</b>

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Pregão	Pregão Total
1	Móveis Planejados para a Sala do Prefeito, conforme projeto	UN	1,00	4.300,00	4.300,00
3	Móveis Planejados para a Unidade Básica de Saúde do Serra Grande, conforme projeto??	UN	1,00	16.890,00	16.890,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.190,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 6/2026 datada de 16/03/2026. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 01/04/2026.  
 Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

**Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 042/2026**  
**Contratado** Neuri Antônio Correa de Mello  
**CPF/CNPJ** 366.976.\*\*\* \*\*  
**Endereço** Linha São Roque, Interior do Município de Campo Erê - SC  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
**Fundamento Legal** Lei 14.133/2021  
**Vigência do Contrato** 24/03/2026 A 31/12/2026  
**valor** R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil novecentos reais)  
**Assinatura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município e Neuri Antônio Correa de Mello pela contratada**  
 Saltinho, 24 de março de 2026. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

**Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 043/2026**  
**Contratado** Orlando Idemar Wachholz  
**CPF/CNPJ** 022.273.\*\*\* \*\*  
**Endereço** Município de Saltinho - SC  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
**Fundamento Legal** Lei 14.133/2021  
**Vigência do Contrato** 24/03/2026 A 31/12/2026  
**valor** R\$ 32.983,00 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta e três reais)  
**Assinatura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município e Orlando Idemar Wachholz pela contratada**  
 Saltinho, 24 de março de 2026. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

**Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 043/2026**  
**Contratado** Orlando Idemar Wachholz  
**CPF/CNPJ** 022.273.\*\*\* \*\*  
**Endereço** Município de Saltinho - SC  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
**Fundamento Legal** Lei 14.133/2021  
**Vigência do Contrato** 24/03/2026 A 31/12/2026  
**valor** R\$ 32.983,00 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta e três reais)  
**Assinatura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município e Orlando Idemar Wachholz pela contratada**  
 Saltinho, 24 de março de 2026. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

**Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 045/2026**  
**Contratado** Solange Rimoldi Peron  
**CPF/CNPJ** 028.916.\*\*\* \*\*  
**Endereço** Município de Saltinho - SC  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
**Fundamento Legal** Lei 14.133/2021  
**Vigência do Contrato** 24/03/2026 A 31/12/2026  
**valor** R\$ 39.796,00 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais)  
**Assinatura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município e Solange Rimoldi Peron pela contratada**  
 Saltinho, 24 de março de 2026. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro**

**EDITAL Nº 05/2026 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS**


DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE SALGADO FILHO.

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e alterações e pela Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024, e passada a fase recursal, **TORNA PÚBLICO**, edital com relação final dos candidatos habilitados a concorrer a Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	LEANDRO PAIM
2	CHARLINE ANTUNES BARBOSA
3	ANA MARIA GRAZIELI LEITE DA LUZ
7	WERNER SANTOS ARCOVERDE

As eleições ocorrerão no dia **06 de abril de 2026**, no prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, das 14horas as 15horas, de forma indireta, pelo colegiado, formado por membros titulares do CMDCA.

Passada a fase recursal o resultado final das eleições será publicado na data provável de 08 de abril de 2026.

Salgado Filho, 01 de abril de 2026.  
  
**ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL**  
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**  
**DECRETO 67/2026**  
**De 01 de abril de 2026**

Sumula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 1.760.346,45 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e da outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1277/2026, de 31/03/2026.

**DECRETO**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.760.346,45 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) no seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Código	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.151.0008.1114	PARTECIPAÇÃO E RECEPÇÃO DE VIAS URBANAS		
2.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5741	0851 - CONV. EST. - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 616/3		1.760.346,45
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.760.346,45</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.760.346,45</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita	Código	Descrição	Valor
2.4.2.3.99.01.02.0000.00.00	CONV. EST. SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 616/3		1.760.346,45
<b>TOTAL</b>			<b>1.760.346,45</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

**SILVANO TORTELLI**  
 Prefeito Municipal